PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00248/53

Autor: JOAO ALVES SANTANA
Data: 01/12/1953
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Gremio Beneficente dos Pescadores de Natal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o Gremio Beneficente dos Pescadores de Natal, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 01 de dezembro de 1953.

João ALVES SANTANA - Presidente, em exercício

CAUBY DE OLIVEIRA BARROCA - 01 Secretário

PEDRO TAVARES BATALHA - 02 Secretário